

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 01/06/2015.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze), no recinto da Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1.684, realizou-se a seguinte Sessão Ordinária mensal. Às 20:00 horas, sob a Presidência do vereador Maicon Fabiano de Oliveira que de início, determinou ao Secretário que procedesse a chamada regimental, constando estarem presentes todos os vereadores que compõem esta Câmara Municipal. Portanto com “quorum” total, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus, iniciados os trabalhos da presente sessão, convidando o Dr. Aparecido Carlos Santana para fazer parte dos trabalhos e na seqüência, anunciou que a leitura da ata da sessão anterior realizada em 04 de maio teria sua leitura protelada para a próxima sessão, e ato contínuo, solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do **EXPEDIENTE**, estando em pauta as seguintes matérias:- Ofício Gabinete nº 091/2015, do Chefe do Poder Executivo, contendo respostas de solicitações dos vereadores. Ofício nº 140/2015, da Drª Maristela Marques Lima Dias, Delegada de Polícia externando agradecimentos pelo indicação e posterior aprovação do Decreto Legislativo para receber o título de cidadã Honorário do Município de Meridiano. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao Processo T.C.n.º 001566/026/12. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Processo T.C.n.º 001566/026/12. Emenda Modificativa nº 01/2015, ao Projeto de Lei nº 015/2015(LDO). Projetos de Leis nºs. 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023/2015. Projetos de Leis Complementares nº 05 e 06/2015. Requerimento nº 01/2015. Moção de Pesar nº 03/2015. Concluída a leitura do Expediente o senhor Presidente franqueou a palavra e comunicou que o Projeto de Lei Complementar nº 06/2015, de autoria do senhor Prefeito, que dispõe sobre a substituição da tabela de concessão de revisão salarial para os servidores ativos, inativos e pensionistas da municipalidade, também conhecido por “efeito cascata”, permanecerá a disposição para melhores estudos, se prontificando dialogar com o srº Prefeito para uma possível convocação de sessão extraordinária e, não havendo mais manifestação, passou então a sessão para a **ORDEM DO DIA**, onde, inicialmente, anunciou que passariam a apreciar as contas do município de Meridiano, exercício de 2012, consubstanciadas nos autos do Processo TC nº 01566/026/12, com as leituras das principais peças, ou sejam, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Defesa apresentada pelo ex-prefeito e leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Concluída as leituras, o senhor Presidente anunciou que passariam a discussão das contas manifestando-se inicialmente o vereador Antônio Célio Gonzalez, dizendo que na qualidade de Relator do Processo perante a Edilidade, realizou um exame acurado, esclarecendo que para isso, utilizou-se como parâmetro às contas do exercício de 2013, do atual Prefeito, senhor Aristeu Baldin, demonstrando ter extraído do *site* do Tribunal de Contas, o relatório das contas de 2013, tecendo um comparativo minucioso, principalmente relacionado aos índices constitucionais, alegando que tanto nas contas de 2012, do ex-prefeito, como as que exibem agora, o Tribunal de Contas, afirmou que as falhas “foram falhas de natureza formal”, repita-se, o vereador alegou que tanto as contas do exercício de 2012(do ex-prefeito) como as de 2013(do atual prefeito), o Relator do TC, frisou “As contas do Executivo Municipal de Meridiano referente ao exercício de 2013, apresentaram-se com falhas de natureza formal que não comprometem os atos praticados”. Argumentou o vereador que o município deu atendimento aos principais tópicos, ou sejam, os índices constitucionais explicando que são os percentuais que devem ser aplicados no Ensino, Fundeb, valorização dos profissionais do magistério, Saúde, pessoal e superávit orçamentário, comparando mais uma vez que nos exercícios de 2012 e 2013 os percentuais foram quase idênticos, questionando o vereador porque uma conta recebeu parecer favorável com as mesmas falhas e outra parecer desfavorável, acrescentando que o Prefeito atual, senhor Aristeu Baldin apresentou defesa

junto ao Tribunal de Contas em tempo hábil, esclarecendo que desconhece os motivos que ocasionaram ao ex-prefeito e seu advogado, levando ao conhecimento do público, que hoje é Secretario da Justiça do Estado de São Paulo, não apresentaram defesa prévia perante ao Tribunal, transcorrendo o processo sem defesa, acredita o vereador que se fossem levadas aos autos as explicações e documentos hoje não estariam julgando as contas, pois restariam aprovadas, eis que apresentaram as mesmas falhas nos exercícios anteriores, portanto, demonstrou-se desfavorável ao Parecer prévio do Tribunal de Contas do exercício de 2012, sob o argumento que as falhas de 2013 são as mesmas que ensejaram o parecer desfavorável do exercício anterior, acrescentando que uma foi aprovada e a outra não. Na seqüência a Presidência convidou o Defensor presente, tratando-se do causídico, Dr. Aparecido Carlos Santana para promover a defesa oral das contas em discussão que dirigiu-se a Tribuna, cujo pronunciamento segue transcrito na íntegra: *“Outras vezes esteve nesta Casa de Lei manifestando à cerca de contas municipais da Prefeitura e essa não é diferente então, hoje eu peço não somente as escusas, eu vou falar sobre um fato e que foi lido pelo srº Presidente que não foi o advogado destas contas, o qual teve a perda de prazo para apresentação de defesa, aí vocês poderiam perguntar, então o srº veio aqui para “tapar buracos?”*, não, estou aqui pela hombridade e porque durante vários anos trabalhei nesta Prefeitura e ainda tenho comigo a qualidade de pessoa que gosta da cidade, vir aqui mostrar estes fatos relatados pelo Tribunal de Contas que não exprime a realidade, porque conheço de passo em passo a gestão financeira do exercício de 2012 e não é isso que aqui se apresenta, como dito pelo srº Relator, a execução orçamentária do município teve um superávit de 9,89%, significando que o município teve uma economia durante o exercício financeiro para que as contas fossem liquidadas até dia 31 de janeiro de 2013, no entanto, no momento em que a fiscalização compareceu para fazer a análise na Prefeitura Municipal, ao invés de apresentar os documentos específicos para que fossem feitas as devidas comparações, ao contrário o Prefeito, o Vice-Prefeito, houve por bem fazer denúncias apresentando falhas e outras falhas, mas, no entanto senhores vereadores e público presente, essas falhas que o sr.º Prefeito e Vice-Prefeito apontou também caíram sobre si próprios, porque neste mesmo relatório em que pede-se a reprovação das contas do senhor ex-prefeito, existem apontamentos em que passados vários anos, também não foram cumpridos pela atual administração, ora senhores vereadores, porque usar dois pesos e medidas diferentes? Se o Tribunal de Contas deixou outrora responsabilidade para ambos os Prefeitos, porque hoje reprovamos as contas do ex-prefeito municipal? Quando na realidade as contas do atual Prefeito com as mesmas falhas tão somente pela falta de defesa foram aprovadas? Não há nenhum aspecto que possa desmistificar essa falta de ética do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e eu, quando falo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que fez um relatório deste que está sendo analisado por Vossas Excelências, ao mesmo tempo eu não sei porque existe T.C. do Estado de São Paulo, quero dizer ao público, aos senhores vereadores que o Tribunal de Contas, outrora foi um verdadeiro órgão fiscalizador, hoje se tornou num órgão arrecadador, hoje eu duvido que tenha um só prefeito do Estado de São Paulo, que não tenha pelo menos uma ou duas multas aplicadas, inclusive, consultando meus apontamentos, o atual Prefeito de Meridiano tem duas multas aplicadas de 200 UFESPs, e questionou, sabe quanto é 200 UFESPs? Alegando então, que, “duas são 400 UFESPs”, o Prefeito de Mira Estrela, o Macarrão tem três, Magda cinco, então qualquer ato praticado pelo srº Prefeito gera multa pelo TCESP, agora pensam senhores vereadores e vereadora, rejeitar contas, o que significa isso para o município? À vontade do Tribunal de Contas, esse órgão que eu falei que é um verdadeiro cabide de empregos. Não! O que cabe ser colocado na mente de Vossas Excelências é não somente um fato fundamental apontem neste relatório onde está qualquer prejuízo financeiro que o município sofreu na administração srº Torrente, ora, existiu atraso no repasse a Unimed? Existiu, só que a

partir do momento em que foi efetuado o pagamento a ilicitude acabou, houve o atraso em pagamento a precatórios? Admito que houve, mas também a partir do momento em que foi efetuado acabou-se. Tudo isso que foi apontado nesse relatório quero que Vossas Excelências entendam se prejudicou o município em receber algum recurso do Governo Federal ou Estadual? Esse relatório enfim, é totalmente apontamentos de quem não tem o que fazer. Quem não tem o que fazer? O TC que deixando de analisar atos de grande importância como a própria corrupção dentro do TC e vêm aqui na nossa pequena cidade apontar essas barbaridades contra os srs prefeitos, agora é neste exato momento que eu dirijo a Vossas Excelências que devemos colocar um ponto final nessas mazelas, quais são essas mazelas que devem ser colocadas um ponto final? É o voto de Vossas. Excelências que é quem tem competência de analisar se o dinheiro público foi bem ou mal aplicado, se o município teve desenvolvimento ou está à beira do abismo. São Vossas Excelências eleitos pelo povo, representantes do Povo nesta Casa de Leis devem colocar um condão nessa injustiça do TCESP, digo isso sem medo de errar em momento algum que toda vez, não só nessa Câmara como em outras que também participei fazendo minha oratória, eu sempre digo que o Tribunal de Contas, órgão que foi escolhido para analisar contas do município, transformou-se em um verdadeiro arrecadador de impostos e mais, agora dentro do Tribunal de Contas, colocaram um Procurador de Contas do Tribunal onde pegam os srs prefeitos, que fazendo o papel de Promotores de Justiça, inferna totalmente a vida dos srs. Prefeitos Municipais observem que na leitura que foi feita no relatório, diz lá: apartado isto, apartado aquilo, são questiúnculas, que acontecem no âmbito do TC porque algo ficou diferente, algo não foi analisado e agora eu digo a V. Excias emitem um Parecer totalmente desrrazoado, porque desrrazoados? Eles vêm e dizem, o município cumpriu isso, cumpriu aquilo o que é essencial para todos os efeitos de direito, mas não fez isso e não fez aquilo e aquilo outro, então nos vamos rejeitar as contas, pasmem srs. Vereadores pasmem, atitudes desta natureza é tão esquisito e maltrata qualquer setor do âmbito político que rejeitar contas nos moldes como pretende o Tribunal de Contas certamente é colocar situações de injustiça perante as contas do exercício de 2012, eu não vim aqui para dizer para vocês, façam isso ou façam aquilo ou deixem de fazer, não somente pelos fatos que ocorrem, onde hoje eu tive o desprazer, vejam o que é o TC, duas funcionárias do município de Mira Estrela eram responsáveis pelo Fundo de Previdência Municipal, as contas foram rejeitadas e veio o relator a aplicou multa de 200 UFESPs com relação ao exercício, as duas servidoras efetuaram o pagamento 100 UFESPs uma e 100 UFESPs a outra, para quitar a obrigação, quando foi hoje, receberam ofício do Conselheiro dizendo “que eram 200 UFESPs cada uma”, quando que o exercício financeiro é um só, mas ele, o TC quer cobrar 200 de cada servidora, porque as duas exerceram a Presidência no exercício em questão. Então esse é o TC que emite parecer pretendendo rejeitar contas, citou que, “tem prefeitos de nossa região que algo tão sério como este, eles querem a todo custo desmistificar uma conduta ilibada do administrador público, desta forma senhores Vereadores eu termino minha oratória e sempre dizendo aquilo que digo em outras oportunidades, e dando sempre a célebre frase de Fernando Pessoa, Tudo se vale a pena se a alma não é pequena”, e concluindo seu pronunciamento, agradeceu a todos os vereadores e público presente. Concluídos os pronunciamentos, o senhor Presidente anunciou que passariam as votação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2012, consubstanciadas nos autos do TC n.º 001566/026/12, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esclarecendo que de acordo com o Regimento Interno, a votação será nominal, onde cada vereador na medida que for chamado, votará, pronunciando somente, “sim” ou “não”. Concluída a votação, votaram pela rejeição das contas Alziro Ferreira, Cleri Nunes da Cruz Duran, Maicon Fabiano de Oliveira e Valdeir José Silva e votaram favorável à mesma os vereadores Agnaldo Rodrigues da Silva, Alexandre Donizete Lopes, Antônio Célio Gonzalez,

Claudenir Tonelotti e Paulo César Rizato, portanto, foi mantido o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desfavorável a aprovação das contas exercício de 2012, de responsabilidade do senhor José Torrente Diogo de Farias, ex-prefeito, dessa forma, estão rejeitadas as contas do município, exercício de 2012, eis que não atingiu 2/3 (dois terços) dos votos necessários para sua aprovação, determinando a Presidência que a Secretaria da Câmara efetuassem a lavratura do Decreto Legislativo, dispondo sobre a rejeição das contas em questão. Na seqüência o senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Plenário, a Emenda Modificativa n.º 01/2015 aos artigos 20, 21 e 22 do Projeto de Lei n.º 015/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento de 2016. Concluída a leitura, a Presidência franqueou a palavra e não havendo manifestação, submeteu a Emenda Modificativa ao Plenário que restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seqüência a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 015/2015, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2016 e dá outras providências com sua respectiva Emenda Modificativa, que restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Ato contínuo, o senhor Presidente colocou em votação e discussão o Projeto de Lei n.º 017/2015, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo de autorização para proceder a atualização do perímetro urbano do Município de Meridiano e dá outras providências, cuja matéria restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seguida, o senhor Presidente colocou em votação e discussão o Projeto de Lei n.º 018/2015, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo de aprovação do Plano Municipal de Educação de Meridiano, com duração de 10(dez) anos e dá outras providências, cuja matéria restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. A seguir foi submetido à apreciação e deliberação do plenário o Projeto de Lei n.º 019/2015, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo sobre a concessão de reajuste no valor de doação de combustível para professores da rede pública municipal que exerce suas funções na Escola situada no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município de que trata o art. 1º da Lei n.º 921, de 08/06/2011. Concluída a leitura, a palavra foi franqueada manifestando-se o vereador Alexandre Donizete Lopes, inicialmente, formulando agradecimento pelo atendimento de sua indicação, no entanto, demonstrou grande insatisfação do valor auferido, alegando que em quatro anos o custo de vida subiu demasiadamente e que essa importância é quase irrisória e mais uma vez, o vereador tornou a reivindicar, pelo princípio constitucional da igualdade, que o senhor Prefeito disponibilize veículo para transporte das professoras, uma vez que outros servidores dispõem de veículos para se deslocarem até o Povoado de Santo Antônio do Viradouro, solicitando veementemente que o senhor Prefeito reveja esses conceitos, e dê condições de igualdade a todos os funcionários. Concluído o pronunciamento e não havendo mais manifestação o senhor Presidente submeteu a matéria em votação que restou aprovada por unanimidade sem restrições. Em andamento com a sessão, foi submetido à apreciação e deliberação do plenário, o Projeto de Lei n.º 020/2015, autoria do vereador Agnaldo Rodrigues da Silva, dispondo de denominação em Estrada Vicinal Municipal de “Vicinal Municipal MDN – 333 Orlando Rizzato” e dá outras providências. Concluída a leitura, a palavra foi franqueada manifestando-se inicialmente o vereador Antônio Célio parabenizando o vereador Agnaldo pela justa homenagem, acrescentou sua admiração à pessoa que foi Orlando Rizato, ressaltando sua integridade e que suas raízes aqui permanecem em Meridiano, ressaltando, no entanto, que não basta os vereadores reconhecer o ingente trabalho de várias pessoas de destaque, que foram verdadeiros pioneiros, alegando que, após a aprovação do projeto, o senhor Prefeito sequer manda confeccionar a placa com a denominação das Estradas Vicinais, citou exemplos de sua autoria, do vereador Alexandre e Adailton que igualmente denominaram estradas e ficou só no papel. Na seqüência a vereadora Cleri manifestou-se igualmente parabenizando o

vereador Agnaldo pela iniciativa, acrescentando que o extinto cidadão realmente merece ter destaque em nossas lembranças, lembrando que teve o prazer de ter contato pessoal, inclusive seu padrinho de casamento e que mesmo sendo acometido pela cegueira, ele tinha suas atividades e concluiu seu pronunciamento agradecendo a presença dos familiares na sessão. Finalizando manifestou-se o autor da matéria, vereador Agnaldo dizendo que essa homenagem acredita que foi apresentada tardiamente, lembrando a todos que o senhor Orlando Rizato, aqui constitui sua família, foi exemplo de cidadão, e que muito fez para esta cidade, lembrando a todos que o mesmo foi vereador atuante nesta Edilidade, sua trajetória como lutador, um verdadeiro guerreiro que nunca mediu esforços para gerar empregos, seja em sua propriedade rural ou no município, ressaltando o vereador que apesar de sua deficiência visual, era pessoa alegre e passava horas em frente a sua residência contando histórias e às vezes as pessoas dirigiam-se até ele para ouvir seus conselhos. Concluídos os pronunciamentos e não havendo mais manifestação o senhor Presidente submeteu a matéria em votação que restou aprovada por unanimidade sem restrições. Na seqüência foi submetido à apreciação e deliberação do plenário, o Projeto de Lei n.º 021/2015, autoria do senhor Prefeito, dispondo de alteração na redação do artigo 2º da Lei n.º 1077, de 04 de fevereiro de 2015, cuja matéria restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Em andamento com a sessão, foi submetido à apreciação e deliberação do plenário o Projeto de Lei n.º 022/2015, autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo de autorização para formalizar doações de lotes de terreno referente ao Programa FNHI – Habitação de Interesse Social, situados nas Ruas Atilio Baldin e Avenida Tadao Tobita, nesta cidade, e dá outras providências. Concluída a leitura, a palavra foi franqueada manifestando-se inicialmente o vereador Antônio Célio que lembrou que tão logo o senhor Prefeito assumiu o mandato, já havia solicitado que tomasse providências no sentido da doação definitiva aos contemplados uma vez que já havia Lei que autorizava as doações, recordando que após inúmeras denúncias, deixando os moradores inseguros e instáveis, com denúncias na Promotoria de Justiça de Fernandópolis, afirmou que, mais uma vez a justiça soube falar e ouvir e viu que não havia irregularidades, agradeceu o ex-prefeito Torrente e formulou agradecimentos pelo ato, dizendo que ele teve a iniciativa da doação das casas, lembrou a todos que esse fato gerou muitas conversas e desavenças, inclusive de pessoas que após ser agraciada pela moradia foram denunciar, mas que a justiça prevaleceu. Na seqüência a Presidência convidou o Vice-presidente para assumir seu assento junto à Mesa Diretora e dirigiu-se a Tribuna para informar que esteve três vezes na Capital do Estado para resolver essa pendência das escrituras e parabenizou o senhor Prefeito, alegando que se o ex-prefeito Torrente fez e entregou as casas, o senhor Aristeu providenciou a documentação. Na seqüência manifestou-se o vereador Claudenir Tonelotti lembrando a Presidência que o empenho maior foi do prefeito anterior e informou que as escrituras deveriam ter saído a mais tempo, o ex-prefeito merece os parabéns porque conseguiu os recursos para a construção das casas, beneficiando várias pessoas e teve todo esse transtorno que no seu ponto de vista, não deveria ter havido, ressaltando mais uma vez, que as escrituras estão saindo, mas que deveria ter saído a mais tempo. Concluída os pronunciamentos e não havendo mais manifestação o senhor Presidente submeteu a matéria em votação que restou aprovada por unanimidade sem restrições. Ato contínuo foi submetido à apreciação e deliberação do plenário o Projeto de Lei n.º 023/2015, autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo de autorização para acrescentar dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 2.078,41, destinado a complementação de intervenção na UBS local e dá outras providências e Projeto de Lei Complementar n.º 005/2015, autoria do senhor Prefeito, dispondo de alteração na redação do inciso XIII do artigo 193 da Lei Complementar n.º 061, de 18/01/2011 e dá outras providências, cujas matérias restaram aprovadas sem restrições ou comentários. Em prosseguimento foi

submetido à apreciação e deliberação do plenário, o Requerimento n.º 01/2015, autoria dos vereadores Antônio Célio Gonçalez, Alexandre Donizete Lopes e Paulo César Rizato, no sentido de ser oficiado ao Chefe do Poder Executivo, requerendo informações a respeito de procedimentos adotados relacionados aos vencimentos do quadro do magistério. Concluída a leitura a Presidência franqueou a palavra, manifestando-se o edil Antônio Célio alegando que os requerentes chegaram a esta conclusão, devido à gravidade dos fatos, esclarecendo que o sr. Prefeito esta burlando a Lei, porque os benefícios são concedidos através de Lei e que o procedimento foi sem autorização Legislativa, alegou que está falando em nome da Câmara, alegando que o sr. Prefeito passou por cima da Câmara Municipal, do Poder Legislativo, citando que retirou benefícios concedidos através de Lei, simplesmente tirando, sem notificar os servidores que seriam abrangidos, ninguém, sem notificar a Câmara pelo menos, lembrando mais uma vez que hoje foi tirado da pauta de votação, projeto idêntico, porque é polêmico e com o mesmo efeito, que é retirar o efeito cascata dos servidores, argumentou que Projeto de Lei Complementar, autoria do senhor Prefeito teve que vir para o Legislativo autorizar e se não houver aprovação, o mesmo não poderá formular novos cálculos, demonstrou sua indignação e alegou que não consegue entender onde obteram essa válvula de escape ou, o que de fato aconteceu para retirar sem autorização Legislativa os acréscimos das servidoras do quadro do magistério, de nossas professoras e finalizando acrescentou que são essas informações que necessitam, e espera que a resposta seja coerente. Concluído o pronunciamento, a Presidência submeteu a matéria ao Plenário que restou aprovado por unanimidade sem restrições. E finalizando foi submetido à apreciação e deliberação do plenário, a Moção de Pesar n.º 03/2015, autoria do vereador Agnaldo Rodrigues da Silva, apresentando pesar aos familiares da senhora Regina Rigamonte Binatti, cuja matéria restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Esgotadas todas as matérias arroladas para esta sessão, o senhor Presidente franqueou a palavra para alguma **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, e não havendo nenhuma manifestação e nada mais a tratar, anunciou a próxima sessão ordinária que será realizada dia 03 de agosto no horário regimental, e, em seguida declarou encerrada a sessão, determinando ao Secretário que procedesse a lavratura da respectiva ata, a qual lida e sê aprovada em sessão subsequente, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos Srs. 1º e 2º Secretários.-.-.-.-.-

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
1º Secretário

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário